

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 16:45
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: O Conselho de Sustentabilidade da FECOMERCIO SP solicita a Vossa Excelência que a votação do PL nº 5.829/2019 seja pautada com urgência no Plenário do Senado Federal.
Anexos: 20211691.pdf

Prioridade: Alta

De: Secretaria Geral [mailto:secretaria@fecomercio.com.br]

Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 15:16

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: O Conselho de Sustentabilidade da FECOMERCIO SP solicita a Vossa Excelência que a votação do PL nº 5.829/2019 seja pautada com urgência no Plenário do Senado Federal.

Prioridade: Alta



Doc. nº 20211691

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Senador

RODRIGO PACHECO

Presidente

SENADO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor,

O Conselho de Sustentabilidade da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP, considerando as atuais crises hídrica e energética que o Brasil vivencia, respeitosamente solicita a Vossa Excelência que a votação do Projeto de Lei – PL nº 5.829/2019 seja pautada com urgência no Plenário dessa Casa Legislativa.

A proposta é meritória, pois pretende criar um marco legal da minigeração e microgeração distribuída no Brasil aprimorando o setor de Geração Distribuída – GD mediante a utilização de fontes renováveis. Dessa forma, conferirá segurança jurídica às empresas e às pessoas físicas já atuantes como mini e microgeradoras e incentivará a entrada de novos participantes na GD.

Levando em conta que somente a GD solar fotovoltaica é responsável por 7,3 GW de potência instalada e tendo em vista o importante papel que a geração própria de energia exerce na conjuntura como a supracitada, a existência de um marco legal para o tema é fundamental.

Ainda sobre a relevância da matéria tratada pela mencionada propositura, há que se considerar os benefícios econômicos e ambientais proporcionados pelo referido modelo de geração de energia. De acordo com informações de 1º de novembro da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – ABSOLAR, desde 2012, a energia solar fotovoltaica (GD e centralizada) gerou mais de 11,5 GW operacionais, mais de R\$ 58 bilhões em novos investimentos, mais de 347 mil novos empregos e cerca de R\$ 15 bilhões em arrecadação de tributos e proporcionou que fossem evitadas aproximadamente 14 milhões de toneladas de CO₂.

A proposta em tela advém de um consenso entre as entidades representativas dos setores de energias renováveis e de distribuição de eletricidade e conta com o apoio oficial do Ministério de Minas e Energia – MME, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e de setores estratégicos da economia nacional, como o do agronegócio, o de comércio e o de serviços.

É importante ressaltar que o PL nº 5.829/2019 foi aprovado por ampla maioria na Câmara dos Deputados, com orientação favorável de todos os partidos, e que agora cabe ao Senado Federal aprovar essa importante medida, garantindo assim segurança jurídica, estabilidade, previsibilidade e equilíbrio para o crescimento da GD renovável no Brasil.

Neste ensejo, o Conselho de Sustentabilidade da FECOMERCIO SP agradece pela atenção dispensada, manifesta votos de elevada estima e reitera que conta com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento do pleito ora formulado.

Respeitosamente,

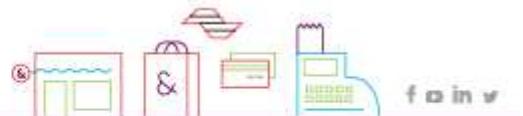
JOSÉ GOLDEMBERG

Presidente
CONSELHO DE SUSTENTABILIDADE
FECOMERCIO SP

Solic_Urg_gmsantana/e-23112021/raoliveira

-- A cópia digital do ofício assinado está no anexo deste e-mail. --

Secretaria Geral
FECOMERCIO
Tel.: + 55 11 3254-1700
secretaria@fecomercio.com.br



DR. PLÍNIO BARRETO, 285 / 5º AND. / B. VISTA / CEP 01313-020 / SÃO PAULO / SP / BRASIL / TEL 55 11 3254.1700 WWW.FECOMERCIO.COM.BR



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUSTENTABILIDADE
Conselho FecomercioSP

Doc. nº 20211691

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Senador
RODRIGO PACHECO
Presidente
SENADO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor,

O Conselho de Sustentabilidade da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP, considerando as atuais crises hídrica e energética que o Brasil vivencia, respeitosamente solicita a Vossa Excelência que a votação do Projeto de Lei – PL nº 5.829/2019 seja pautada com urgência no Plenário dessa Casa Legislativa.

A proposta é meritória, pois pretende criar um marco legal da minigeração e microgeração distribuída no Brasil aprimorando o setor de Geração Distribuída – GD mediante a utilização de fontes renováveis. Dessa forma, conferirá segurança jurídica às empresas e às pessoas físicas já atuantes como mini e microgeradoras e incentivará a entrada de novos participantes na GD.

Levando em conta que somente a GD solar fotovoltaica é responsável por 7,3 GW de potência instalada e tendo em vista o importante papel que a geração própria de energia exerce na conjuntura como a supracitada, a existência de um marco legal para o tema é fundamental.

Ainda sobre a relevância da matéria tratada pela mencionada propositura, há que se considerar os benefícios econômicos e ambientais proporcionados pelo referido modelo de geração de energia. De acordo com informações de 1º de novembro da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – ABSOLAR, desde 2012, a energia solar fotovoltaica (GD e centralizada) gerou mais de 11,5 GW operacionais, mais de R\$ 58 bilhões em novos investimentos, mais de

&
...



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUSTENTABILIDADE
Conselho FecomercioSP

347 mil novos empregos e cerca de R\$ 15 bilhões em arrecadação de tributos e proporcionou que fossem evitadas aproximadamente 14 milhões de toneladas de CO₂.

A proposta em tela advém de um consenso entre as entidades representativas dos setores de energias renováveis e de distribuição de eletricidade e conta com o apoio oficial do Ministério de Minas e Energia – MME, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e de setores estratégicos da economia nacional, como o do agronegócio, o de comércio e o de serviços.

É importante ressaltar que o PL nº 5.829/2019 foi aprovado por ampla maioria na Câmara dos Deputados, com orientação favorável de todos os partidos, e que agora cabe ao Senado Federal aprovar essa importante medida, garantindo assim segurança jurídica, estabilidade, previsibilidade e equilíbrio para o crescimento da GD renovável no Brasil.

Neste ensejo, o Conselho de Sustentabilidade da FECOMERCIO SP agradece pela atenção dispensada, manifesta votos de elevada estima e reitera que conta com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento do pleito ora formulado.

Respeitosamente,

DocuSigned by:

D8BF80485887456...

JOSÉ GOLDEMBERG
Presidente
CONSELHO DE SUSTENTABILIDADE
FECOMERCIO SP

Solic_Urg_gmsantana/e-23112021/raoliveira

&
...